

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MANTEIGAS - S. PEDRO



-----ATA-----

----- Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, na Sede da Junta de Freguesia de São Pedro de Manteigas, reuniu a Assembleia de Freguesia para uma assembleia extraordinária, com um único ponto de trabalho:

- 1. Deliberação sobre a delegação de competências ao abrigo da Lei 50/2018 de 16 de agosto e respectivos diplomas de âmbito sectorial, assim como, do Decreto Lei 104/2018 de 29 de Novembro.**

----- Pelas vinte horas e quarenta minutos teve início a sessão, começando a Sra Presidente da Assembleia por agradecer a presença dos membros presentes na sala nomeadamente: a Sra. Secretária da Assembleia Sandra Maria Leitão Cardoso Lopes, o Sr. Secretário da Assembleia Emanuel Diogo Santos Neves, o Sr. Licínio Paulo Susano Abrantes, a Sra. Maria da Conceição Leitão Serra, o Sr. Paulo Alexandre Dias Gonçalves e o Sr. Rui Manuel Susano Abrantes, à excepção da Sra. Helena Maria Horta dos Santos Veloso e o Sr. Óscar Emanuel André Tacanho que não tendo informado da ausência não foi possível a convocação de um outro membro para sua substituição. -----

----- Havendo apenas um ponto único a ser tratado, a Sra. Presidente da Assembleia cedeu a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Figueiredo Viegas, que começou por explicar a impossibilidade da assembleia extraordinária não poder ser realizada no Salão Nobre, devido a cedência deste para uma reunião de uma outra associação.-----

----- O Sr. Presidente da Junta, abordou o tema da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. As áreas a descentralizar para as autarquias locais compreendem, de acordo com o artigo 22.º da referida Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, competências relativas à instalação e gestão de lojas de cidadão, espaços cidadão, e ainda a gestão de gabinetes de apoio aos emigrantes e de centros locais de apoio à integração de migrantes, numa lógica de complementaridade, proximidade e de melhoria da prestação de serviços aos cidadãos, ainda que em estreita articulação com os serviços e

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MANTEIGAS - S. PEDRO



organismos do Estado responsáveis por essas áreas. O Sr. Presidente da Junta referiu que a Junta de Freguesia de São Pedro não dispõem de condições e competências que são exigidas na legislação, nomeadamente de meios humanos, técnicos e financeiros para assegurar os serviços pedidos. Após ter sido debatido o assunto, o mesmo foi posto à votação em que se aprovou por unanimidade a não aceitação da deliberação da delegação de competências.-----

----- Não havendo mais assunto a tratar, pelas vinte e uma horas, a Sra. Presidente da Assembleia deu por terminada a sessão, na qual se lavrou a presente acta, que será posta a aprovação e assinada na assembleia seguinte.-----

Marina Morais

Marina Martins Morais

Sandra Maria

Sandra Maria Leitão Cardoso Lopes

Emanuel Neves

Emanuel Diogo Santos Neves